



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.044 DE 08 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE SO PAULO, ATRAVS DA SECRETARIA DE SEGURANA PBLICA, VISANDO A ADESO AO SISTEMA DETECTA DE ACESSO EXCLUSIVO AOS DADOS DE INTERESSE DA SEGURANA PBLICA E DE COOPERAO ENTRE OS OROS PBLICOS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Municpio de Guatapar autorizado a celebrar convnio com o Estado de So Paulo, atravs da Secretaria de Segurana Pblica visando a adeso ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurana pblica e de cooperao entre rgos pblicos.

§ 1º - Os objetivos especficos do convnio e as obrigaes das convenientes constam da inclusa minuta, que faz parte integrante desta Lei, bem como das eventuais alteraes estabelecidas pelos Decretos Estaduais.

§ 2º - Para realizao dos projetos, programas ou adeses que visem a efetivar os objetivos do referido convnio de que trata esta Lei, o Municpio de Guatapar promovera a celebrao de termos aditivos e outros instrumentos legais que se faam necessrios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRS.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao